



FACTO NACIONAL PELA
**INCLUSÃO
PRODUTIVA
DAS JUVENTUDES**

TERMO DE ADESÃO

**Pacto Nacional
pela Inclusão
Produtiva das
Juventudes:**
Um chamado para a ação



INTRODUÇÃO

Reconhecendo o histórico de dificuldades de acesso a um trabalho decente e a garantia de direitos enfrentado por jovens em situação de vulnerabilidade social, que afetam sobretudo mulheres jovens, jovens negros e negras de áreas metropolitanas e periferias urbanas, jovens que vivem em áreas rurais e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, jovens LGBTQIAPN+, jovens que interromperam seus estudos e em atraso escolar, jovens com deficiência, jovens em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, jovens mães, jovens migrantes e refugiados e jovens que foram vítimas de trabalho infantil;

Reconhecendo que, apesar dos esforços ocorridos sobretudo desde a promulgação da Constituição de 1988 e da instituição do Estatuto da Juventude em 2013, a juventude brasileira ainda enfrenta dificuldades de acesso à educação de qualidade e a oportunidades adequadas de qualificação, capacitação e desenvolvimento profissional;

Reconhecendo que a atual maior geração de jovens da história do Brasil enfrenta o peso do desemprego, da informalidade, do trabalho precário, mesmo em contextos de aumento da atividade econômica e das oportunidades de emprego, mas sobretudo em momentos de retração econômica;

Reconhecendo que a pandemia da COVID-19 teve um impacto severo sobre as juventudes no mercado de trabalho. Que a proporção de jovens que não estavam empregados, estudando ou em treinamento atingiu, em 2020, um nível preocupante, em especial entre as jovens mulheres e que, embora tenha havido uma recuperação desde então, esta proporção ainda registra níveis superiores aos verificados antes da pandemia;

Reconhecendo que a falta de oportunidades, a baixa qualidade da inserção laboral, e a subocupação e a desocupação prolongadas e as dificuldades de conciliação de responsabilidades domésticas e de cuidados com os estudos e o trabalho produzem efeitos permanentes na vida futura da juventude;

Reconhecendo que não há uma única experiência ou vivência da juventude, mas sim uma diversidade de realidades e perspectivas, entende-se que o termo “juventudes” destaca a existência de grupos e subgrupos heterogêneos, que possuem características, necessidades, desafios e aspirações distintas

Reconhecendo que as políticas voltadas para juventude devem levar em consideração e enfrentar as desigualdades de renda, gênero e raça, etnia, territoriais, e por faixa etária que marcam a situação das juventudes;



Reconhecendo que as juventudes enfrentam barreiras sistêmicas no Brasil, como o racismo e discriminações de diversas naturezas, violações, violências e desigualdades estruturais e multidimensionais que limitam seu acesso a oportunidades e impedem que façam uma transição positiva da escola para o mundo do trabalho decente;

Reconhecendo que é necessário e urgente promover uma atuação estratégica e direcionada, fruto da colaboração entre diferentes atores do setor privado, governos e da sociedade civil, que seja efetivamente capaz de promover oportunidades de trabalho decente para a inclusão produtiva das juventudes no Brasil, em consonância com as múltiplas perspectivas dessa faixa etária;

Resolve propor o presente “Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes: Um chamado para a ação” e convida os seus signatários a assumirem o compromisso de, até 2030, implementar medidas concretas, direcionadas e efetivas.



Princípios do pacto

Princípios Orientadores

1. Para enfrentar o enorme desafio da inclusão produtiva dos jovens, é necessário mobilizar governos, empregadores, trabalhadores, entidades formadoras, fundações, institutos, e os próprios jovens, por meio do diálogo social.
2. A juventude brasileira é uma juventude trabalhadora. Portanto, os jovens desempenham um papel fundamental, sendo eles os principais beneficiários e agentes de transformação nesse processo. O engajamento ativo dos jovens é essencial para impulsionar a sua própria inclusão e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico.
3. Os compromissos de ação devem levar em conta o marco da Agenda de Trabalho Decente para a Juventude, construída de forma tripartite no Brasil em 2011, bem como dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).
4. Um mecanismo de acompanhamento e gestão das ações deve ser posto em prática para fins de prestação de contas, transparência e melhoria das ações futuras.
5. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) poderão apoiar as ações previstas neste instrumento, fomentando o desenvolvimento de políticas públicas, do diálogo e da articulação social em prol do trabalho decente e da inclusão produtiva das juventudes.



COMPROMISSOS DE AÇÃO - *Movimentos das Juventudes*

- Promover atividades sobre a inclusão produtiva da juventude e sobre direitos no mundo do trabalho, com ênfase nos direitos da juventude e nas garantias dispostas no Estatuto da Juventude;
- Engajar-se na defesa de leis e de políticas que ampliem os direitos das juventudes e assegurem boas condições de trabalho, livre de discriminação, violência e assédio;
- Difundir o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes para os jovens em seus territórios, nas escolas e nas universidades;
- Auxiliar na fiscalização do cumprimento dos compromissos de ação firmados pelas partes no Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes;
- Orientar jovens que estejam em busca de emprego e de informações do mundo do trabalho, ajudando-os a acessar os órgãos públicos, as organizações de trabalhadores, de empregadores, as Fundações e Institutos;
- Oferecer subsídios para o aprimoramento do Pacto e para a necessidade de adesão das partes a novos compromissos;
- Apoiar, auxiliar na elaboração e na divulgação de programas de aprendizagem profissional, de cursos de letramento digital e de acesso às novas tecnologias, destinados à capacitação das juventudes;



- Participar de instâncias de diálogo social, bem como dos canais de participação ampliados da Secretaria Nacional de Juventude e do Conselho Nacional de Juventude, para colaborar com a formulação de políticas, programas e soluções para o emprego decente das juventudes.

Termo de adesão Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes



Iniciativa



Parceiro Estratégico



Rede Brasil

Representante do
Movimento da Juventude

Representante do Comitê Gestor do
Pacto Nacional pela Inclusão
Produtiva das Juventudes